



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.638 de 27 de junho de 1986



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SETRAM.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 72/86

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SETRAM, autorizada a abrir crédito suplementar em seu Orçamento até o limite de Cz\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados), em conformidade com o artigo 73 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

Decretos de 27 de junho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as festividades cívicas alusivas à consolidação da Independência na Bahia,

RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto do dia 2 de julho p.vindouro nas repartições municipais, exceto nos Órgãos e Entidades cujos serviços não admitem interrupção.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SESP-0487/86, RESOLVE: Conceder aposentadoria a ANTONIO BARBERINO LAGO, Agente de Serviços Públicos, classe "C", código SU-1101-6, matrícula 1759, da lotação da SESP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEAD-0240/86, RESOLVE: Aposentar TERTULIANO MOREIRA DE JESUS, Pedreiro, Contratado, matrícula 0865, da lotação da SECOP, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15, da Lei nº 2456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEFIN-1086/86, RESOLVE: Conceder aposentadoria a ANTONIO FERREIRA LIMA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "B", código TAF-302-6, matrícula 7534, da lotação da SEFIN, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEAD-0657/86, RESOLVE: Conceder aposentadoria a WILSON RAMOS, Agente de Portaria, classe "A", código TP-903-2, matrícula 4865, da lotação da SEAD, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

Secretaria de Administração

Resumo do Contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e a firma SIEMENS.

Fundamento: Proc. 0933/86 - Of. nº 434/86-GAB/SEAD.

Modalidade: Tomada de Preços nº 029/86.

Objeto: Locação de Sistema Telefônico Masterline KSE 6/20, com 04 (quatro) ramais.

Forma de Pagamento: Contra-empenho mensal de Cz\$ 839,51 (Oitocentos e trinta e nove cruzados e cinquenta e um centavos).

Dotação: 20010307020-2.101-3.1.3.2.

Data da Assinatura: 30 de junho de 1986.

Vigência: 30 de junho de 1986 a 30 de junho de 1991.

Fôro: Da Comarca do Salvador.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SETRAM, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Decreto nº 7.624 de 23 de maio de 1986, e com base no Processo nº 0557/86 de 19.06.86.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Superintendência de Transporte e Trânsito do Município o Crédito Suplementar de Cz\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados), nas atividades abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO (Cz\$)
06.03	4404	3132	89,10
08.01	4422	3132	900.000,00
08.01	4424	3131	70.000,00
08.02	4428	3111	1.529.910,90

Artigo 2º - As despesas da abertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Analítico nas Atividades/Projeto abaixo indicados e do excesso de arrecadação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO (Cz\$)
06.01	4401	3120	0,35
06.01	4401	3132	0,64
06.02	4402	3280	0,45
06.02	4403	3111	0,30
06.02	4403	3113	0,19
06.02	4403	3120	0,27
06.02	4403	3132	0,83
06.02	4403	3191	0,91
06.02	4403	3192	62,14
06.03	3401	4110	0,70
06.03	4404	3111	0,30
06.03	4404	4113	0,88
06.03	4404	3120	0,65

Artigo 3º - Fica alterado o Segundo Programa de Aplicação Trimestral, nas atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR (Cz\$)	VALOR ALTERADO (Cz\$)	COTA MODIFICADA (Cz\$)
08.01	4422	3132	500.000,00	900.000,00	1.400.000,00
08.01	4423	3120	130.000,00	100.000,00	230.000,00
08.01	4424	3131	50.000,00	110.000,00	160.000,00
08.02	4428	3120	50.000,00	100.000,00	150.000,00

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 1986.

JOSÉ ROBERTO CASTRO MENDES
Superintendente, em exercício